

DECISÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 75/2015

A presente tomada de preço tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras junto a educandários Municipais.

A CONSTRUTORA F&F LTDA ME protocolou recurso em face da decisão da comissão de licitação que inabilitou-a em razão da certidão de acervo técnico constar o código de condução (08) e não constar o código de execução (53). Analisado o recurso apresentado e fundamentado em parecer emitido pela Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente verificou-se a regularidade da documentação apresentada, resolveu-se habilitar a empresa recorrente (decisão da comissão de licitações – 07/10/2015).

Diante do exposto decido por ratificar a decisão exarada pela comissão de licitações e verificando que o procedimento encontra-se de acordo com a Lei 8.666/93 **e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório** mantendo a habilitação da CONSTRUTORA F&F LTDA ME, determinando assim a designação de data para abertura dos envelopes de propostas.

Intimem-se.

Timbó, 13 de outubro de 2015.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação